



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº 1671/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.750,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|--|-----------------|
| 10 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 10001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS | |
| 535 - 3390140000 - 00497 - Diárias - Pessoal Civil | 6.750,00 |
| Total da Abertura | 6.750,00 |

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento das dotações constantes na seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|-----------------|
| 10 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 10001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS | |
| 477 - 3390390000 - 00497 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.750,00 |
| Total do Cancelamento | 6.750,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | 10001 |
| Nº | 1639 |
| Página | 32 |
| Data | 01/11/2016 |
| Visto | |

